

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 15/04/2021 e foi publicado em 20/04/2021 na(s) folha(s) 7/8 da edição: Ano 13 - nº 146 do DJE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. DR. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, JUIZ TITULAR DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEM, POR MEIO DESTA, DETERMINAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO ART. 36 DA LEI 11.101/05 NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0087802-67.2019.8.19.0001 DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE REAL AUTO ONIBUS LTDA., REITUR TURISMO LTDA., PREMIUM AUTO ONIBUS LTDA. E REAL TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA. (‘Recuperandas’), FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam intimados todos os credores das Recuperandas para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada pela plataforma virtual ‘Assemblex’, no dia 07 de maio de 2021, com credenciamento das 12h00 às 14h00, quando será dado início ao conclave, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 14 de maio de 2021, com credenciamento das 12h00 às 14h00, quando será dado início ao conclave, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos, nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/05; e (b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/05. A Assembleia Geral de Credores será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este Juízo, Dr. Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo. Os credores legitimados a votar deverão atender os seguintes passos: 1) Enviar ao Administrador Judicial, pelo e-mail contato@marcellomacedo.adv.br, com o título AGC REAL, em até 48 horas antes do início do credenciamento constante neste Edital, documentação hábil que comprove os seus poderes de representação ou a indicação das folhas dos autos do processo 0087802-67.2019.8.19.0001 em que se encontrem tais documentos, informar 01 (um) endereço de e-mail válido e atualizado de sua preferência e 01 (um) número de celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e/ou Whatsapp, para cadastramento; 2) Recebida e conferida a documentação, o credor receberá, no e-mail indicado, antes do início da AGC, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com login e senha provisória para acesso à plataforma digital, não sendo possível a modificação do convite e/ou o reenvio para outro endereço eletrônico; 3) A cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido e, no dia anterior à AGC, testar o acesso à plataforma; 4) O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00 até às 18:00 do dia anterior à realização da AGC e no dia do conclave, no mesmo horário. Estes canais de atendimento serão somente para sanar dúvidas e receber suporte da equipe técnica; 5) Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma, responsabilizando-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível; 6) O credor responsabiliza-se por sua conexão à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional

Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas; 7) No ato de credenciamento, cada credor que ingressar à sala deverá se identificar via chat, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 8) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 9) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o pedido via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 10) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 11) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 12) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail contato@marcellomacedo.adv.br, com o título do e-mail AGC REAL, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 13) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação. Os credores poderão obter acesso ao Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos nos autos do processo 0087802-67.2019.8.19.0001, disponível no site <http://www.tjrj.jus.br/>, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro/RJ. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 2021. Eu, Pery João Bessa Neves, Chefe de Serventia, Matr. 01/22962, o digitei e o faço publicar por ordem do Exmo. Dr. Alexandre de Carvalho Mesquita.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021

Cartório da 1ª Vara Empresarial